CIB/PR	**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ** **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA** **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR**

DELIBERAÇÃO Nº 120/22 – 19/05/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo administrativo nº 18.358.893-1 com a solicitação feita através do ofício nº 215/2021 pela Direção do Hospital Regional Cristo Rei de Astorga, CNES nº 2733579, pedindo a habilitação dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia e instruído conforme a Portaria MS/SAS nº 48 de 11/02/1999;
- A Deliberação CIR 15ª. RS Nº 9/2022 que aprova a solicitação de habilitação/credenciamento do Hospital Cristo Rei CNES nº 2733579 para os procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia
- O parecer da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, de que os valores pagos ao prestador dependem da quantidade mensal de procedimentos realizados, conforme o Artigo 07ª da PRT nº 48, de 11 de fevereiro de 1999. A cobrança dos procedimentos de laqueadura (04.09.06.018-6), corresponde ao valor de R$339,02 e vasectomia (04.09.04.024-0) corresponde ao valor de R$306,47 cobrados por meio da apresentação de AIHs, após a aprovação, com recurso de financiamento MAC do Ministério da Saúde, não havendo recursos novos para essa habilitação;
- A reunião plenária da CIB Estadual realizada em 18 de maio de 2022;

Aprova a habilitação/credenciamento do Hospital Cristo Rei CNES nº 2733579, do município de Astorga para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, com recurso de financiamento MAC do Ministério da Saúde não havendo recursos novos para essa habilitação.

IVOLICIANO LEONARCHIK: 04648934962
Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.05.20 17:29:21 -03'00'

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR

Correspondência 416/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 20/05/2022 15:49. Inserido ao documento **329.001** por: **Edson Andruzinski** em: 20/05/2022 15:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ba40f7e6b2f03450294a567a3d31109**